



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3843/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.2.288.000 Residência Inclusiva - PAC II

3.3.90.30.00 Material de Consumo – FR 2	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FR 2...	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR 2	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari/ES, 13 de novembro de 2014


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 236/2014
Autoria do PL nº. 236/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº 22.005/2014

